

EDITAL DE PRAÇA – LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação dos Executados Sra. **LUCIANE DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ**, CPF 217.538.928-64; e seus filhos **INGRID DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ**; **KIMBERLY DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ**; **THALES DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ**; e **CAIO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ**, este último representado por sua genitora **LUCIANE DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ** (todos c/ end. na R.. Tamoyos, 105, Ap. 23-A, Pq. São Vicente, São Vicente/SP - 11.360-070); e da Credora **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGEA**, CNPJ 04.527.335/0001-13 (Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco B, Lote 18, 1ª Sobreloja, Brasília/DF - 70.070-902). O r. MM. Juiz de Direito Dr. **THIAGO GONÇALVES ALVAREZ**, da 3ª Vara Cível de São Vicente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processa-se a Ação de Cobrança ajuizada por **RESIDENCIAL DONA ADINÉA** contra **LUCIANE DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUEZ E OUTROS** (Proc. 0006840-27.2008.8.26.0590), e que foi designada a venda do bem imóvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM**: O bem será vendido no estado em que se encontra e os lances serão captados, exclusivamente, pelo MEIO ELETRÔNICO através do portal www.hastanet.com.br. **DAS PRAÇAS**: A 1ª PRAÇA terá início no dia **12/12/2016, às 13:40 horas** e encerrar-se-á no dia **15/12/2016, às 13:40 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção e estender-se-á (em aberto, para a captação de lances) até o dia **26/01/2017, às 13:40 horas** (ambos os horários de Brasília/DF). **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela Gestora Judicial **HASTANET Leilões Judiciais** (CNPJ/MF nº 11.032.535/0001-60). À título de comissão, o arrematante deverá pagar à **HASTANET**, em até 24 horas após o leilão, através de guia de depósito judicial que será fornecida pela Gestora, o valor correspondente a 5% sobre o preço da arrematação do bem, que não está inclusa no valor do lance e só será devolvida por determinação judicial. **DO VALOR MÍNIMO**: Na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o da sua avaliação (fls. 172/197 dos autos), devidamente atualizado pela Tabela de Atualização do TJ/SP, qual seja, **R\$ 177.900,00**, p/ 30/11/2016. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **60%** do referido valor (que será atualizado na data da alienação). **DO PAGAMENTO**: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado em até 24 horas após o leilão, através de guia de depósito judicial que será fornecida pela Gestora, sob pena de anulação da arrematação. **DOS DÉBITOS**: O valor do débito executado é de **R\$ 30.500,00**, para jun/2013, sendo que referido débito será atualizado até a data da alienação. Constam débitos tributários vinculados ao imóvel no valor de **R\$ 66.400,00** (para 26/07/2016). Fica o arrematante responsável por eventuais outros débitos incidentes sobre o imóvel, exceto os débitos tributários, os quais ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do § único, do art. 130, do C.T.N. **DOS ÔNUS**: Consta na Matrícula do imóvel hipoteca em favor da CEF (crédito cedido à EMGEA – débito atualizado de **R\$ 63.800,00**, p/ jul/2015). Não constam outras restrições como penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais, pessoais ou reipersecutórias (até a data de 26/07/2016). Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO OU ACORDO**: A partir da publicação do Edital, ocorrendo remição da dívida ou celebração de acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar à Gestora o valor das despesas realizadas para a efetivação das praças, desde que devidamente comprovadas. Todas as demais regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.hastanet.com.br (Condições de Venda e Pagamento). A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável (artigos 879 e seguintes do NCPC), no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e no *caput* do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § Único, do art. 889, do NCPC, e será afixado e publicado, nos termos da lei. **DESCRIÇÃO DO BEM**: **APARTAMENTO nº 23 localizado no 2º andar ou 3º pavimento do BLOCO “A” do RESIDENCIAL DONA ADINÉA, situado na cidade de São Vicente/SP, à Rua Tamoyos, 105, contendo sala, 02 dormitórios, hall de distribuição, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 57,95m², área comum de 27,71m², área total construída de 85,66m², com uma participação no terreno de 34,98m², ou seja, 5,83% do todo.** Contribuinte nº 36.00345.0116.00105.018. Matrícula nº 87.070, do C.R.I. de São Vicente/SP. Nada mais. São Vicente, **Novembro de 2016**.